

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 177/2020-GPMTB

DECRETO n.º 177/2020-GPMTB

Suspende, pelo prazo de quinze dias, a realização da Feira Livre no Município de Timbaúba dos Batistas/RN em razão da emergência de saúde pública de importância internacional do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 454/2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 176/2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, institui medidas temporárias para enfrentamento de emergência e de prevenção à propagação do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, pelo prazo de quinze dias a partir da publicação do presente Decreto, a Feira Livre do Município de Timbaúba dos Batistas/RN ou qualquer outra atividade similar que possa resultar em aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. O prazo de suspensão previsto no *caput* deste artigo poderá ser reduzido ou ampliado pelo Município de Timbaúba dos Batistas/RN de acordo com a evolução da pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 26 de março de 2020.

| |
|--------------------------------------|
| CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO |
|--------------------------------------|

| |
|--------------------|
| Prefeito Municipal |
|--------------------|

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7F4BFECE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2020. Edição 2240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>